

## **Indicação: 567 / 2022**

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando que seja trabalhado junto às Empresas que prestam serviços funerários em nosso Município, a revisão da Lei nº 861/2011, que: "Regulamenta o Serviço Funerário no Município de Chapadão do Sul - MS, e dá outras providências". a mencionada revisão abrangeria pontos como, a construção de uma ampla sala com ventilação e infraestrutura adequada para preparação de corpos, aos fundos da Casa de Velório Municipal e em contrapartida as empresas funerárias, prestariam serviços de manutenção do Cemitério, dentre outras mudanças.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que, a referida Lei foi feita em 2011 e de lá pra cá nosso Município cresceu, e o desenvolvimento em todos os setores precisam acompanhar este crescimento.

Destarte, este Vereador foi procurado por proprietários de empresas funerárias de nosso município, que relataram a realidade que enfrentam no cotidiano de trabalho, e, solicitaram a revisão e atualização na Lei, e uma das principais demandas é a construção da sala de preparação de corpos nas dependências do Velório Municipal, que já é algo existente em vários Municípios.

É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

**Sala das Sessões, 11 de Julho de 2022**

**André dos Anjos  
Vereador(a) - PP**

